



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 139, de 2 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais e autorizado pelo inciso III Art. 19, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Nos termos do inciso II, art. 17 (Lei Orgânica Municipal), combinado com o inciso III, Art. 66 (Regimento Interno), fica CONCEDIDO licença ao Senhor ADEMARCIO CLEBER PELOGIA, do Cargo de Vereador do Município.

Art. 2º A licença mencionada no artigo anterior inicia-se no dia 2 de agosto e término em 10 de dezembro de 2010, conforme requerimento aprovado por unanimidade de votos pelo plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada hoje.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 2 de agosto de 2010.


Nilton Pickler
Presidente